



DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria de educação do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **Aquisição de Kits de EPIS, para atender as necessidades das Escolas Municipais de São Valério/TO.**

Considerando que a aquisição dos equipamentos e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais da secretaria municipal de educação.

Considerando ainda que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos alunos, professores e funcionários das Escolas Municipais do município de São Valério, sendo assim os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física, para retorno das aulas presenciais e evitar o contágio do COVID-19, na comunidade escolar.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME